



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



LEI MUNICIPAL Nº 2.401, DE 26 DE MAIO DE 2011

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir
Crédito Especial no Orçamento de 2011 e dá outras
providências.*

DARCILO LUIZ PAULETTO, Prefeito Municipal de Nova Bassano, Estado do Rio Grande do Sul, no
uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial, no Orçamento de 2011, com
as seguintes classificações orçamentárias e com os seguintes valores:

I - Órgão:	05	SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E PECUARIA
Unidade:	01	SUBORDINADA
Função:	20	Agricultura
Subfunção:	606	Extensão Rural
Programa:	009	Assistência ao Pequeno Produtor
Projeto:	1182	Capacitação de Produtores Rurais
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (1701).R\$ 1.000,00
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – P. J. (1702).. .R\$ 1.000,00
Fonte de Recurso:	0001	Recurso Livres;
II - Órgão:	06	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Unidade:	02	MDE
Função:	12	Educação
Subfunção:	361	Ensino Fundamental
Programa:	012	Assistência ao Educando
Projeto:	2273	Aquisição de Material Didático e Serviço Pedagógico
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. J.(1703).R\$ 30.000,00
Fonte de Recurso:	0020	MDE;
III -Órgão:	07	SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
Unidade:	01	Unidades Subordinadas
Função:	26	Transporte
Subfunção:	782	Transporte Rodoviário
Programa:	016	Transporte Rodoviário e Urbano
Projeto:	1179	Firmação de Convênio com o DAER
Elemento de despesa:	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo (1704).R\$ 1.000,00
Elemento de despesa:	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - P.J. (1705).R\$ 2.000,00
Fonte de Recurso:	0001	Livre;

Parágrafo único. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Especial, autorizados no *caput* deste artigo,
no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), a redução da seguinte rubrica orçamentária. Para Capacitação de
Produtores Rurais, Trabalhos Pedagógicos e Convênio com o DAER.

I -	05.01	SECRETARIA DA AGRICULTURA
04.122.0002.1100		Gerência de Patrimônio
4.4.90.52.00.00.00		Equipamentos e Material Permanente (110).....R\$ 2.000,00
II -	06.02	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2223		Prestação de Serviço de Transporte Escolar
3.3.90.39.00.00.00		Outros Serviços de Terceiros – P. J. (201).....R\$ 30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BASSANO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



III - 07.01 SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO
25.752.0020.1132 Ampliar a Rede de Iluminação Pública na Avenida
3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – P. J. (226).....R\$ 3.000,00

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BASSANO, aos 26 dias do mês de maio de 2011.

DARCILO LUIZ PAULETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ADAGIR RANZAN
Secretário Municipal da Administração